



PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 006/2024, de 05 de março de 2024.

Dispõe sobre a denominação do Corredor José Maurilo Rebouças na Comunidade de Melancias de Baixo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**Corredor José Maurilo Rebouças**” o corredor que liga a Comunidade de Melancias de Baixo à Praia de Melancias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 05 de março de 2024.


Cláudio Marques de Oliveira
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Comarca de Icapuí - Distrito de Ibicutaba
CNPJ 02.834.435/0001-57
Praça M. Rebouças 11, de Oliveira
CE - 62.830-000
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
COMARCA DE ICAPUÍ - DISTRITO DE IBICUITABA
CGC - 02.834.435/0001-67
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
OFICIAL

ÓBITO Nº 616

Certifico que às fls 35 do livro C-2 do Registro de Óbito de
JOSÉ MAURILIO REBOUÇAS.

Falecido aos dezessete (17) de Novembro de 2005, às 20:00 hs

Em- Hospital de Icapuí - Ceará

Naturalidade- Aracati- Ceará

Sexo - masculino

cor - bran

idade 75 anos

Profissão – aposentado

Residência- Melancias- Icapuí - Ceará

Estado Civil- casado com -Maria José Rebouças

Pai- Manoel Raimundo Rebouças

Mãe- Liduvina Carvalho do Rosário

Causa da morte- Acidente Vascular Encefálico.

Médico atestante- Dr. Rômulo Fernandes Augusto Filho. CRM 8302

Local do sepultamento- Cemitério de Melancias -Icapuí - Ceará

Foi declarante- Maria José Rebouças.

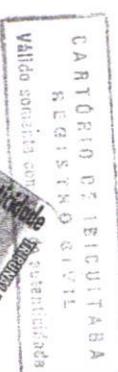
Termo lavrado em- 21/11/2005.

OBSERVAÇÕES: Não deixou testamento. Deixou onze filhos maiores.

O referido é verdade. Dou fé.

Ibicuitaba, 21 de Novembro de 2005.

Hermínia Rebouças
Oficial



PROVIMENTO 08/07
7
AA 183118
11